



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 002/90-CMC DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

REDENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECÍFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS aprovou:

ARTIGO 1º - Ficam redenominadas as vias públicas do Município de Cordeirópolis, descritas abaixo:

CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II

Rua Dois	para: RUA HENRIQUE LOPES DIAS
Rua Quatro	para: RUA JOSÉ RODRIGUES NETO (ZÉ MARQUES).

CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA

Rua "A"	para: RUA JOSÉ CASSIANO
Rua "B"	para: RUA PAULO BRUNO
Rua "C"	para: RUA LEOPOLDINA VIANA DE SOUZA (LÉO DO CORREIO)
Rua. "D"	para: RUA BENEDITO GUIMARÃES CRUZ
Rua "E"	para: RUA VALDOMIRO BERTANHA

PARÁGRAFO ÚNICO - Os futuros arruamentos que venham a ter a mesma sequência das vias públicas, de que trata o presente artigo, manterão as respectivas denominações.

PARÁGRAFO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de Fevereiro de 1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 002/90-CMC DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

REDENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS aprovou:

ARTIGO 1º - Ficam redenominadas as vias públicas do Município de Cordeirópolis, descritas abaixo:

CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II

Rua Dois	para: RUA HENRIQUE LOPES DIAS
Rua Quatro	para: RUA JOSÉ RODRIGUES NETO (ZÉ MARQUES).

CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA

Rua "A"	para: RUA JOSÉ CASSIANO
Rua "B"	para: RUA PAULO BRUNO
Rua "C"	para: RUA LEOPOLDINA VIANA DE SOUZA (LÉO DO CORREIO)
Rua "D"	para: RUA BENEDITO GUIMARÃES CRUZ
Rua "E"	para: RUA VALDOMIRO BERTANHA

PARÁGRAFO ÚNICO - Os futuros arruamentos que venham a ter a mesma sequência das vias públicas, de que trata o presente artigo, manterão as respectivas denominações.

PARÁGRAFO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de Fevereiro de 1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

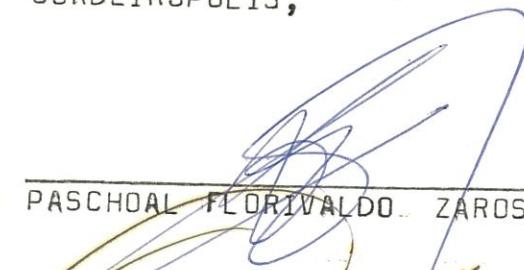
REF. PROJETO DE LEI Nº 002 / 90 ^{CMC} 20 / 02 / 90

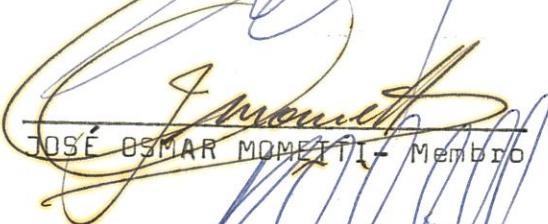
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCHOAL FLORIVALDO ZÁROS - Presidente


JOSE OSMAR MOMETTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI N° 002 / 90 ^{CMC} ~~000~~ 20 / 02 / 90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA / APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,



JOSÉ JORENTE - Presidente



JOSÉ FORTUNATO PRIMININI - Membro



HAROLDO DE JESUS MENEZES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI Nº 002/90 ^{CMC} ~~002~~-20 / 02/90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES/ PARA A SUA APROVAÇÃO.

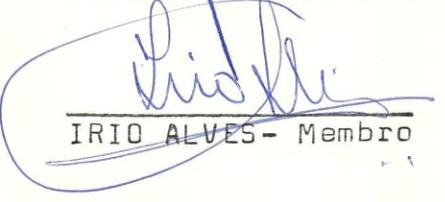
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ANTONIO CARLOS PIO SOARES - Presidente


JOSÉ FORTUNATO PRIMINI - Membro


IRÍDIO ALVES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

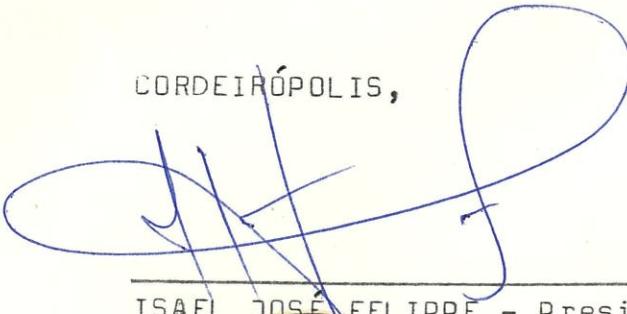
= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI Nº 002/90 ^{CMC} _{FAC} 20/02/90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,



ISABEL JOSE FELIPPE - Presidente



JOSE OSMAR MOMETTI - Membro



CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro